Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/02/2024
Edição nº 25 Ano XIII

Sumário

DECRETO.....2
ERRATA.....4
PORTARIA.....5
ADITIVO.....6
NOTA.....7
ATO DO LEGISLATIVO.....8

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/610F-E61A-A4F5-8875 e informe o código 610F-E61A-A4F5-8875

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/02/2024
Edição nº 25 Ano XIII

DECRETO

Decreto nº 13/2024

Súmula: Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP, no âmbito do Município de Formosa do Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando as disposições do inciso XX do artigo 6º da Lei Federal 14.133/21, no que tange ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, para fins de compras e contratações públicas;

Considerando por fim, as disposições da Lei Orgânica do Município de Formosa do Oeste, que trata sobre a possibilidade de regulamentação no âmbito Municipal de forma complementar sobre o tema licitações e contrato administrativo:

Decreta:

Art. 1º - O Município de Formosa do Oeste define regras e formas de utilização do Estudo Técnico Preliminar – ETP para fins de aquisição de bens e contratação de serviços e obras através deste decreto.

Art. 2º - O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§ 1º - É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I – que resultem em contratos administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra;

II - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e maior retorno econômico;

III – de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Poder Executivo do Município de Formosa do Oeste – PR, bem como por

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/610F-E61A-A4F5-8875 e informe o código 610F-E61A-A4F5-8875

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/02/2024
Edição nº 25 Ano XIII

ocasião da prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo Município;

IV – de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

V – de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou da contratação direta, supere a importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

VI – quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VII – de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração;

VIII – quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

IX – para contratações de Soluções de TIC;

X – para contratações através de credenciamento;

§ 2º - A obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 3º - Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.

Art. 3º - Para confecção do estudo técnico preliminar deverá ser observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 4º - Os estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

Art. 5º - O Estudo Técnico Preliminar deverá acompanhar o Documento de Formalização de Demanda (Requerimento), ou outro documento que se intitule como formulador de demanda;

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/610F-E61A-A4F5-8875 e informe o código 610F-E61A-A4F5-8875

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/02/2024
Edição nº 25 Ano XIII

Art. 6º - Os Documentos de Formalização de Demanda que não contiverem em anexo o Estudo Técnico Preliminar, nos casos em que é obrigatório sua elaboração, serão devolvidos à respectiva Secretaria para adequação.

Art. 7º – O Estudo Técnico Preliminar terá estrita relação com o Plano de Contratações Anual – PCA.

Art. 8º – Eventuais obscuridades deste Decreto, poderão ser dirimidas pela Secretaria de Administração, conforme o caso.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100/2023.

Gabinete do Prefeito de Formosa do Oeste – PR, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA

O Decreto nº12/2024 do Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, publicado na edição nº 24, de 06/02/2024 do Diário Oficial" órgão oficial do Município, onde se lê:

Art° 1º ...para exercício financeiro de 2023.

Leia-se:

Art° 1º ...para exercício financeiro de 2024

Formosa do Oeste, 07 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/610F-E61A-A4F5-8875 e informe o código 610F-E61A-A4F5-8875

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL Formosa do Oeste

07/02/2024
Edição nº 25 Ano XIII

PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2024

SÚMULA: Revogar Portaria do Executivo Municipal e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração , bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018, §4º, de 29 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - **Revogar** em seu inteiro teor a Portaria nº 288/2022 de 02/05/2022, que designava a servidora efetiva Senhora. **Rosileni Alves Galane,** portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 7.505.076-3- SSP.PR, a exercer e responder pela função de **Ouvidor Municipal de Saúde**, a partir do dia 19/01/2024

Art. 2º -Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 07 de fevereiro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/610F-E61A-A4F5-8875 e informe o código 610F-E61A-A4F5-8875

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/02/2024
Edição nº 25 Ano XIII

ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO**

OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/000100, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro**,** como **CONTRATADA** a empresa **A. A. WINSCH &CIA LTDA**, situado na Av. Goiânia, nº 201, na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.466.971/0001-85, representada pelo Sr. **ALMIR AGNALDO WINSCH**, portador do RG nº 581.818-20, CPF nº 023.185.319-00, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º 008/2019, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar Contrato Administrativo Nº. 031/2019 de 25/02/2019, aditando o prazo para mais 12 (doze).

CLÁUSULA SEGUNDA: Atualiza os valores unitários aplicando o índice do INPC de 06/02/2023 à 31/01/2024, resultando o índice de 3,2321%, previsto no contrato, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Quant	UN.	Especificação	Marca	Valor Unitário Atualizado
1	1	120	sv.	Manutenção nos Super Postes : com troca de lâmpadas e reatores, quando necessário.	AA WINSCH	436,56
1	2	100	sv.	Manutenção do Quadro de Comando dos Super Postes com cabeamento quando necessário	AA WINSCH	436,56
1	3	500	sv.	Manutenção das LM1, com troca de rele, reator e lâmpada, quando necessário.	AA WINSCH	72,05
1	4	200	sv.	Manutenção das LM3, com troca de rele, reator e lâmpada, quando necessário.	AA WINSCH	143,75

CLÁUSULA TERCEIRA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto no art. 58, inciso 1º da Lei 8.666 de 1993,e nas cláusulas 10 e 11 do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 06 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
A. A. WINSCH &CIA LTDA
ALMIR AGNALDO WINSCH
Responsável Legal

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/610F-E61A-A4F5-8875 e informe o código 610F-E61A-A4F5-8875

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/02/2024
Edição nº 25 Ano XIII

NOTA

Secretaria Mul de Educação e Cultura
Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº - Centro, Cep:85830-000
Contato: (44) 3526-1520 / decfsa@hotmail.com
Formosa do Oeste - Pr

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FORMOSA DO OESTE

NOTA 001/2024 SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulga nome do candidato entrevistado, em 05 de fevereiro, no processo seletivo interno, para suprir vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários 02/2023.

Sendo:

Andrieli de Lima Viana;

Formosa do Oeste, 06 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente)
Angela Roberta Neves de Brito Pinto
Secretária de Educação
Port 181/2018

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/610F-E61A-A4F5-8875 e informe o código 610F-E61A-A4F5-8875

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

Diário OFICIAL
Formosa do Oeste

07/02/2024
Edição nº 25 Ano XIII

ATO DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO ESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATO N°.01, de 06 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolo sob n°. 000014/2024.

RESOLVE

CEDER para a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Formosa do Oeste - ACIAF, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, no dia 29 (quinta feira) de fevereiro de 2024, das 19h00min às 23h00min, para uma palestra de desbloqueio comportamental com o palestrante Adriel.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

EDINALDO SOBRAL

Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente

Site: www.formosadooeste.pr.leg.br email: camara@formosadooeste.pr.leg.br CNPJ 80403330/0001-67 Av. Severiano Bomfim dos Santos,131 – Fone (44) 3526-1632 – Formosa do Oeste—Pr

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/610F-E61A-A4F5-8875 e informe o código 610F-E61A-A4F5-8875

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 610F-E61A-A4F5-8875

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 07/02/2024 17:15:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/610F-E61A-A4F5-8875